

NOTA DE ORIENTAÇÃO SOBRE AFASTAMENTO DE CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID 19 NA UFDPAR - 2ª versão

A Comissão de Monitoramento em Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 40, de 27 de Janeiro de 2022, do Boletim de Serviço ano III Nº 13

CONSIDERANDO o “Guia de Vigilância Epidemiológica – Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019”, versão 4, publicado em versão eletrônica pelo Ministério da Saúde em 2022;

CONSIDERANDO a atualização do “Guia Operacional para Apoio ao Aprendizado Presencial Seguro”, realizado em maio/2022 pelo *Centers for Disease Control and Prevention* (CDC), considerado um marco de segurança ao dispensar o fechamento de turmas, turnos ou até mesmo de instituições de ensino frente ao surgimento de casos de COVID-19 entre os estudantes, baseando a estratégia de controle e prevenção no isolamento de estudantes sintomáticos ou com teste positivo e na quarentena de seus contatos;

CONSIDERANDO que o momento epidemiológico atual da COVID-19 no estado do Piauí(PI), e de forma específica no município de Parnaíba-PI, tem se caracterizado por um alto número de infecções e de casos, mas com repercussão incipiente sobre as hospitalizações (casos graves) e mortes (de acordo com os boletins epidemiológicos do PI e de Parnaíba) – como provável reflexo da imunização;

CONSIDERANDO que de acordo com o “Painel Epidemiológico COVID-PI”, do dia 27 de Junho de 2022, o município de Parnaíba-PI encontra-se com 60,5% da população elegível de vacinação com esquema completo e doses de reforço realizadas, sendo que temos 100% de cobertura na 1ª dose, 94, 2% na segunda dose ou dose única e 72,5% vacinados com dose de 1º reforço;

CONSIDERANDO que a vacinação de reforço encontra-se amplamente disponível na cidade, seguindo o cronograma do Ministério da Saúde, **recomenda:**

Acompanhamento e gestão de casos de Covid-19 em sala de aula, laboratório de ensino e outros ambientes da UFDPAR

Casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 entre estudantes			Casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 entre servidores docentes, técnicos-administrativos ou terceirizados	
SITUAÇÃO	O QUE FAZER		SITUAÇÃO	O QUE FAZER
	ESTUDANTE	PROFESSOR(A)		
CONTACTANTE Contato domiciliar ou contato próximo sem uso de máscara pelo caso confirmado e pelo contactante.	-Notificar imediatamente o professor da disciplina. -Isolamento por 7 dias se assintomático e sem teste positivo. -Alternativa: realizar teste no 5º dia após o primeiro contato e se for negativo, pode reduzir o isolamento para 5 dias. -O tempo de isolamento é contado a partir do último dia de	-Comunicar ao Coordenador para notificar a Comissão de Monitoramento em Saúde da UFDPAR via formulário https://docs.google.com/forms/d/1uxvGF0PQewLKOxWcD1WlypEM-v91Glj_NygdRkHcmU/edit ou pelo e-mail cmsaudeufdpar@gmail.com -Orientar o(a) estudante a manter os cuidados e seguir as recomendações contidas nesse documento. -Manter contato com o(a) estudante para atualização da situação.	CONTACTANTE Contato domiciliar ou contato próximo sem uso de máscara pelo caso confirmado e pelo contactante.	- Notificar a chefia imediata e a Comissão de Monitoramento em Saúde da UFDPAR via formulário https://docs.google.com/forms/d/1uxvGF0PQewLKOxWcD1WlypEM-v91Glj_NygdRkHcmU/edit ou pelo e-mail cmsaudeufdpar@gmail.com -Isolamento por 7 dias se assintomático e sem teste positivo. -Alternativa: realizar teste no 5º dia após o primeiro contato e se for negativo, pode reduzir o isolamento para 5 dias. -O tempo de isolamento (quarentena) é contado a partir do último dia de contato sem uso de máscara. -Se o contactante apresentar

	<p>contato sem uso de máscara.</p> <p>-Se o contactante apresentar sintomas, deve ser abordado como caso confirmado por critério clínico-epidemiológico ou como caso suspeito e fazer o teste.</p> <p>-Se o contactante apresentar teste positivo, deve ser abordado como caso confirmado.</p>				<p>sintomas, deve ser abordado como caso confirmado por critério clínico-epidemiológico ou como caso suspeito e fazer o teste.</p> <p>-Se o contactante apresentar teste positivo, deve ser abordado como caso confirmado.</p>
<p>CONTACTANTE DE CASO CONFIRMADO DE COVID-19 EM TURMA DE ESTUDANTES</p> <p>» Para a finalidade específica desta orientação, define-se “turma de estudantes” como estudantes que compartilham o mesmo espaço físico durante a atividade acadêmica (sala de aula, laboratório ou equivalente).</p>	<p>- Os contactantes em uso de máscaras e com vacinação completa não necessitam de isolamento, desde que estejam assintomáticos.</p> <p>- Se o contactante apresentar sintomas, deve ser abordado como caso suspeito e fazer o teste.</p> <p>- Se o contactante apresentar teste positivo, deve ser abordado como caso confirmado.</p> <p>- Se o contactante não tiver usado máscara durante o contato, indica-se o isolamento por 5 a 7 dias como descrito no item anterior sobre contato próximo.</p> <p>- Se o contactante informar que não está com a vacinação completa, indica-se o isolamento por 5 a 7 dias como descrito no item anterior sobre contato próximo.</p> <p>- Retornar às aulas após isolamento apenas se estiver sem sintomas há 24 horas, sem febre e sem uso de antitérmicos.</p> <p>- Ao retornar às atividades acadêmicas, procurar o professor para receber orientações sobre a disciplina.</p>	<p>- Dar ciência à coordenação do curso e chefia ou Direção da unidade.</p> <p>- Notificar a Comissão de Monitoramento em Saúde da UFDPAr via formulário https://docs.google.com/forms/d/1uxvGF0PQewLKOxWcD1WLypEM-v91Glj_NygdRkHcmU/edit ou pelo e-mail cmsaudeufdpar@gmail.com</p> <p>- Orientar os estudantes sobre a necessidade ou não de afastamento.</p> <p>- Manter contato com o(a) estudante afastado para atualização da situação.</p>		<p>CONTACTANTE DE CASO CONFIRMADO DE COVID-19 EM AMBIENTE DE TRABALHO</p> <p>- Para a finalidade específica desta orientação, define-se “ambiente de trabalho” como o espaço físico (sala, laboratório ou equivalente) compartilhado durante o trabalho.</p>	<p>- Notificar a chefia imediata e/ou à coordenação do curso e notificar a Comissão de Monitoramento em Saúde da UFDPAr via formulário https://docs.google.com/forms/d/1uxvGF0PQewLKOxWcD1WLypEM-v91Glj_NygdRkHcmU/edit ou pelo e-mail cmsaudeufdpar@gmail.com</p> <p>- Os contactantes em uso de máscaras e com vacinação completa não necessitam de isolamento (quarentena), desde que estejam assintomáticos.</p> <p>» Se o contactante apresentar sintomas, deve ser abordado como caso suspeito e fazer o teste.</p> <p>» Se o contactante apresentar teste positivo, deve ser abordado como caso confirmado.</p> <p>» Se o contactante não tiver usado máscara durante o contato, indica-se o isolamento por 5 a 7 dias como descrito no item anterior sobre contato próximo.</p> <p>» Se o contactante informar que não está com a vacinação completa, indica-se o isolamento por 5 a 7 dias como descrito no item anterior sobre contato próximo.</p> <p>- Suspender as aulas da disciplina durante o período de isolamento.</p> <p>- Retornar às aulas após o isolamento apenas se estiver sem sintomas há 24 horas, sem febre e sem uso de antitérmicos.</p> <p>- Ao retornar, buscar alternativas para recuperação do conteúdo não ministrado no período de afastamento.</p> <p>- Se o afastamento se prolongar por mais de duas semanas, buscar alternativa junto à coordenação do curso para reduzir prejuízos à turma.</p> <p>- Se houver necessidade de cancelar a turma, pedir ao coordenador do curso que tome as devidas providências junto ao colegiado de curso.</p>

<p>CASO SUSPEITO Suspeita de infecção (presença de sintomas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Notificar imediatamente o professor da disciplina. - Consultar serviço de saúde mais próximo da sua residência. - Isolamento por 7 dias contados do início dos sintomas ou 5 dias se testar negativo no quinto dia. - Ao retornar às atividades acadêmicas, procurar o professor para receber orientações sobre a disciplina. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dar ciência à coordenação do curso e notificar a Comissão de Monitoramento em Saúde da UFDPAR via formulário https://docs.google.com/forms/d/1uxvGF0PQewLKoUxWcD1WLypEM-v91Glj_NygdRkHcmU/edit ou pelo e-mail cmsaudeufdpar@gmail.com - Orientar o(a) estudante pelo afastamento por 7 dias contados do início dos sintomas ou 5 dias se testar negativo no quinto dia. - Manter contato com o(a) estudante para atualização da situação. 		<p>CASO SUSPEITO Suspeita de infecção (presença de sintomas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Notificar a chefia imediata e a notificar a Comissão de Monitoramento em saúde da UFDPAR via formulário https://docs.google.com/forms/d/1uxvGF0PQewLKoUxWcD1WLypEM-v91Glj_NygdRkHcmU/edit ou pelo e-mail cmsaudeufdpar@gmail.com - Isolamento por 7 dias contados do início dos sintomas ou 5 dias se testar negativo no quinto dia. - Suspender as aulas da disciplina durante o período de isolamento - Manter os(as) estudantes informados(as) sobre as condutas na disciplina - Se ocorrer afastamento, dar ciência à coordenação do curso e, ao retornar, buscar alternativas para recuperação do conteúdo não ministrado no período de afastamento. - Se o afastamento se prolongar por mais de duas semanas, buscar alternativa junto à coordenação do curso para reduzir prejuízos à turma.
<p>CASO CONFIRMADO DE COVID-19</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Notificar imediatamente o professor da disciplina - Isolamento por 10 dias a contar do início dos sintomas. *Alternativa: O isolamento pode ser reduzido para 7 dias, mediante a realização de teste no 5º dia após início dos sintomas, com resultado negativo. - Retornar às aulas após isolamento apenas se estiver sem sintomas há 24 horas, sem febre e sem uso de antitérmicos. - Ao retornar às atividades acadêmicas, procurar o professor para receber orientações sobre a disciplina. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dar ciência à coordenação do curso e chefia ou Direção da unidade. - Notificar a Comissão de Monitoramento em Saúde da UFDPAR via formulário https://docs.google.com/forms/d/1uxvGF0PQewLKoUxWcD1WLypEM-v91Glj_NygdRkHcmU/edit ou pelo e-mail cmsaudeufdpar@gmail.com - Orientar o(a) estudante sobre o afastamento pelo período recomendado. - Manter contato com o(a) estudante para atualização da situação. - Se ocorrerem três ou mais casos confirmados de COVID na mesma turma, em estudantes que estiveram presentes nas aulas, dentro de um intervalo de 14 dias, as aulas de toda a turma devem ser suspensas por 7 dias. 		<p>CASO CONFIRMADO DE COVID-19</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Notificar a chefia imediata, à coordenação do curso e notificar a Comissão de Monitoramento em Saúde da UFDPAR via formulário https://docs.google.com/forms/d/1uxvGF0PQewLKoUxWcD1WLypEM-v91Glj_NygdRkHcmU/edit ou pelo e-mail cmsaudeufdpar@gmail.com - Isolamento por 10 dias a contar do início dos sintomas. *Alternativa: O isolamento pode ser reduzido para 7 dias, mediante a realização de teste no 5º dia após início dos sintomas, com resultado negativo.- Suspender as aulas da disciplina durante o período de isolamento. - Retornar às aulas após o isolamento apenas se estiver sem sintomas há 24 horas, sem febre e sem uso de antitérmicos. - Ao retornar, buscar alternativas para recuperação do conteúdo não ministrado no período de afastamento. - Se o afastamento se prolongar por mais de duas semanas, buscar alternativa junto à coordenação do curso para reduzir prejuízos à turma. - Se houver necessidade de cancelar a turma, pedir ao coordenador do curso que tome as devidas providências junto ao colegiado de curso.

OBSERVAÇÕES E DEFINIÇÕES:

- Em todos os casos acima, para fins de afastamento do trabalho e da aula, o servidor, o terceirizado ou estudante deverão apresentar atestado médico.
- CONTATO PRÓXIMO é caracterizado por exposição por tempo superior a 15 minutos, com distância inferior a 2 metros, a uma pessoa com COVID-19 confirmada.

- VACINAÇÃO COMPLETA: duas doses (Pfizer® ou Coronavac® ou AstraZeneca®) ou dose única (Jansen®), com ou sem dose de reforço.

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

Para toda a comunidade

- O uso de máscaras é recomendado em todos os ambientes, especialmente em locais fechados.
- A máscara mais adequada para ambientes fechados é a N95/PPF2 ou pelo menos a cirúrgica com tripla camada. A de tecido não é recomendada.
- A adesão ao esquema vacinal completo, incluindo todas as doses de reforço disponibilizadas, é fundamental para maior segurança na realização de atividades presenciais.
- Deve-se realizar teste diagnóstico, sempre que possível, em caso de suspeita de infecção.
- O distanciamento físico mínimo de 1 metro deve ser adotado sempre que possível.
- É importante permanecer atento(a) a novas orientações eventualmente disponibilizadas pelas autoridades sanitárias.

Específicas para docentes

- Recomenda-se a adoção de mecanismos de comunicação rápida com os(as) estudantes, como grupos de *WhatsApp* ou *Google Classroom* em todas as turmas.
- É possível atribuir exercícios domiciliares com acompanhamento a estudantes afastados por motivo de diagnóstico ou suspeita de COVID-19 em disciplinas compatíveis com tal prática.
- Os exercícios domiciliares poderão substituir a presença para efeito de cumprimento do mínimo de 75% de frequência nas disciplinas por parte dos(as) estudantes.
- O direito à reposição de avaliação é garantido aos(às) estudantes que apresentarem atestado médico para justificar ausência, mas a exigência do atestado pode ser flexibilizada pelo(a) professor(a).
- Alterações no plano de ensino devem ser imediatamente comunicadas à turma, e horários de reposição de aula devem respeitar a disponibilidade de todos(as) em relação a outras disciplinas em que estejam matriculados(as).

Parnaíba, 30 de junho de 2022.

Comissão de Monitoramento em Saúde da UFDPAr

Samara Dourado dos Santos Moraes (presidente)
Ângela Pereira Lopes de Oliveira;
Anna Carolina Toledo da Cunha Pereira
Eneida Anjos Paiva
Rafael Lopes Maia
Alyne Rodrigues de Araújo
Kelson Luiz da Silva Sales

